

ATO Nº 07/2017

ESTIMA A RECEITA E FIXA E DESPESA DO CIDERSOP PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DA REGIÃO OESTE DO ESTADO DO PARANÁ – CIDERSOP, NO USO DAS ATRIBUIÇÃO CONFERIDAS PELO ESTATUTO SOCIAL E COM BASE NA DECISÃO DA ASSEMBLEIA GERAL PROMULGA:

A T O

Art. 1º - O Orçamento CIDERSOP para o exercício financeiro de 2018, estima a Receita e fixa a Despesa em **R\$ 994.000,00 (novecentos e noventa e quatro mil reais)**.

Art. 2º - A Receita será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

RECEITAS CORRENTES	R\$ 994.000,00
Receitas de Serviços	R\$ 700.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$ 294.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 994.000,00

Art. 3º - A Despesa do Orçamento Fiscal sera realizada segundo a discriminação prevista na legislação em vigor, conforme o seguintes desdobramentos:

Categoria Economica

DESPESAS CORRENTES	R\$ 952.000,00
PESSOAL E ENCARGOS	R\$ 123.100,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 828.900,00
DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 42.000,00
INVESTIMENTOS	R\$ 42.000,00
TOTAL	R\$ 994.000,00

Art. 4º - A despesa fixada está distribuída por categorias economicas e funções de governo de conformidade com os anexos 02 e 06, integrantes desta ato.

Art. 5º - Fica o Presidente do CIDERSOP autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite 30% (trinta por cento) do total geral do Orçamento do Consórcio, servindo como recursos para tais suplementações, quaisquer das formas definidas no parágrafo 1º. do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março o de 1964.

Art. 6º – Da mesma forma e não contando no limite do artigo anterior, fica o Presidente do CIDERSOP autorizado a suplementar o excesso de arrecadação de fontes vinculadas a convênios e auxílios, bem como pelo superávit destas fontes levantadas no balanço financeiro do exercício anterior.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos apartir de 02 de Janeiro de 2018.

Vera Cruz do Oeste, em 10 de Agosto de 2017.

EDNEI SGOBI
Presidente CIDERSOP